



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.431/2012

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ALERSSON LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um terreno ao senhor **ALERSSON LIMA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Juvenal Ferreira Lima, nº 319, Bairro Bela Vista, Setor – 001, Quadra – 0130, Lote – 0099, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 09,00 metros de frente, lado direito 26,00 metros, lado esquerdo 26,00 metros e fundos 09,00 metros, perfazendo uma área total de 234,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Juvenal Ferreira Lima
Lado Direito:	Com Maria José Alves do Nascimento
Lado Esquerdo:	Com Sidiane de Tal – lote 048
Fundos:	Com quem de direito

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94 e alterações posteriores**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 10 de julho de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração